

# Gazeta do Sertão

## ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 6\$000

Semestre..... 3\$500

Numero avulso.. 160

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

## Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Joffily e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

## ASSIGNATURAS.

Fora da comarca e provin-  
cias.

Anno..... 7\$000

Semestre..... 4\$000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1:100 exemplares.

Campina-Grande, Sexta-feira, 22 de Março de 1889.

## EPIHEMERIDES.

### Almanak

Março ( tem 31 dias. )

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sabado.
..	..	..	..	..	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	..	..	..	..	..	..

PHASES DA LUA.

Nova a 1 - Cresce. a 9 - cheia a 17 -  
ming. a 24 - nova a 31.

## GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 22 DE MARÇO DE  
1889.

### Thesouro Provincial.

Trazemos ao conhecimento do publico um facto que por si só demonstra a não deixar a menor duvida, quanto tem sido prejudicial à Parahyba o governo do sr. João Alfredo.

O inspector do thesouro declarou a um distincto deputado provincial, que as administrações dos srs. dr. Pedro Correia e Barão de Abiahy, tem sido fataes à provincia pelo escandaloso esbanjamento dos dinheiros publicos, por elles praticados.

Acrecentou S. S.ª que de cento e cincoenta contos que existiam nos cofres em principio deste anno, restavam apenas cincoenta; receiando muito que em Abril já não houvesse dinheiro, nem ao menos para pagar aos empregados.

Esta significativa declaração é da maior importancia; e não poderá ser contestada; porque, assim como nos firmamos na palavra do distincto cava-

lheiro, a que nos referimos; elle se firma na do nobre inspector do thesouro, que, estamos certos, terá toda independencia para não retirar a sua declaração.

O sr. dr. Pedro Correia é filho do ministerio fatal às finanças e a ordem publica do paiz, na phrase do illustrado deputado conservador, dr. Coelho Rodrigues; e por tanto devia necessariamente levar a Parahyba ao abysmo, para onde a tem encaminhado.

O sr. Barão de Abiahy é o homem que aprendeu economia politica por um compendio que diz:— as despesas illimitadas augmentam sempre a receita.... por meio de dividas—empréstimos.

Sectario de uma semelhante doutrina *economica*, S. Exc.ª foi, é, e não pode deixar de ser sempre fatal as finanças da provincia.

A defesa que alguns correligionarios do Barão apresentam em seu favor; isto é, que elle não obra de má fé, mas sim impellido por um defeito de sua organização mental, não pode justificar ao administrador de uma provincia.

Está claramente explicado o principal motivo do adiamento da sessão extraordinaria da assemblea provincial para Agosto. Ella seria um grande estorvo para os arranjos, para a distribuição dos dinheiros publicos, que se está fazendo de mil modos.

Em Agosto conta S. Exc.ª por terra com o dominio conservador. Antes do diluvio convem ao partidarismo do chefe deixar arrumados os amigos; muito embora a pobre provincia leve annos a cicatrizar as novas feridas, que ainda exhausta recebe.

Quanto é edificante esta partilha por alguns individuos, dos tributos pagos pelo povo, em quanto elle soffre fome, enquanto a miseria lavra por toda a provincia. !

### Cartas

ao Exm. Seãr. Bispo Diocesano.

IV

Para o julgamento da causa que se debate entre o vigario Luiz Francisco de Salles Pessoa e esta fre-

guezia de Campina-Grande, continuamos a offerecer a consideração de V. Exc.ª factos da maior força probatoria.

Entrando no historico dos actos abusivos e criminosos, praticados pelo mesmo vigario, não devemos observar ordem chronologica; porque elles succedem-se com tanta frequencia, que os mais recentes, influindo directamente no espirito do povo, reclamam providencias mais promptas.

V. Exc.ª concedeu ao vigario desta freguezia a facultade de celebrar duas missas aos domingos; mas esta lauldade, que visava somente o bem espirital do povo, tem sido exclusivamente convertida pelo sr. vigario Salles em seu interesse particular.

E' assim que elle vai *binar* nas capellas das povoações de Fagundes e Queimadas, e lá, fazendo dezenas de baptisados, exige por cada um delles 2\$500 reis, e por cada casamento, 16\$000, 20\$000 e 30\$000 rs.; chegando ao ponto de representar um papel altamente deprimente para o seu character sacerdotal, como se evidencia do seguinte facto:

Francisco Antonio de Araujo Sousa, vivendo em união illicita com Joanna Alves, queriam deixar este estado por meio do casamento; mas sendo puaperrimos, carecendo de todos os meios para fazer face às despesas exigidas pelo governo parochial, recorreram á proteção de Bento Moreira, negociante da povoação de Fagundes, onde tambem são moradores. Moreira declarou-lhes que, corridos os proclamas, o vigario não poderia deixar de celebrar o seu casamento, attendendo ao seu estado de pobreza.

No dia 10 do corrente, com diversos outros casamentos, foi celebrado o de Araujo Sousa, sendo-lhe exigida em seguida, mesmo dentro da capella de Fagundes, a quantia de 16\$ pela administração do sacramento.

O pobre noivo declarou que não tinha dinheiro e nem meios de o adquirir na occasião; mas que compromettia-se a pagar em Agosto, quando fizesse a colheita do seu roçado; compromisso

que foi logo garantido por Bento Moreira.

A humildade e franqueza com que Sousa confessou o seu estado de pobreza convenceu a todo o povo; mas no sr. vigario Salles produziu effeito inteiramente contrario; irou-se á tal ponto, que lançou logo os maiores doestos contra Moreira, e este repellindo, usou dos mesmos contra elle.

A veneração que devemos á V. Exc.ª não nos permite escrever as injurias trocadas entre o vigario e seu parochiano; mas V. Exc.ª bem pode imaginar o escandalo produsido por uma tal scena dentro de uma capella repleta de fieis.

Um vigario brigar por 16\$000, que exige de um miseravel por ter procurado a igreja para santificar os laços que o unem a sua companheira !

O povo desta freguezia, Exm.º Sr. alem de soffrer as maiores privações occasionadas pela secca, que nos flagella, acha-se sob o ferreo jugo do governo parochial do sr. vigario Salles, que indifferente a tudo, só quer dinheiro.

Poderá elle continuar assim ?

E' verdade que o sr. vigario Salles proclama em toda a parte, onde chega, que despresa as accusações, que lhe são feitas, por maiores e bem provadas que sejam; porque—é vigario collado, fará o que quizer, e ninguem o poderá tirar d'aqui.

Mas, como quer que seja, nós, a grande maioria do povo da parochia de Campina-Grande, continuaremos a levar nossas queixas perante V. Exc.ª, sempre na esperança de que serias providencias serão tomadas.

## PARTIDO REPUBLICANO

### Confidenciaes.

IV

Meu charo Dr. Irineu.

Em minha carta anterior ficou demonstrado, que o character de um povo depende das instituições que o regem; d'ahi duas conclusões: 1.ª que a parte; que os nossos chefes politicos têm tido no descalabro social, não lhes deve ser

imputada com todo o rigor da logica criminal porque elles, por sua vez, obedeciam ao organismo defeituoso em que erão chamados a figurar, e ao ambiente desanimador que esse mesmo organismo gerou: 2.º que, corrigido, ou, antes, substituído o organismo por outro mais racional, e creado por este um novo ambiente social vivificador, devemos esperar que esses mesmos chefes politicos, que actualmente nos parecem tão condenaveis, se deixarão influenciar beneficemente por esse novo estado de cousas, e se aperfeiçoarão ao sol puro da Republica.

Os anexins populares encerrarão quasi sempre verdades profundas, porque elles são o fructo de uma observação acurada e de uma experiencia secular: elles têm sido sempre ouvidos e citados como a expressão de grande sabedoria accumulada pelos annos.

Pois bem, é muito conhecido o proverbio que diz: *Dize-me com quem vives, e dir-te-ei as manhas que tens.*

Ora, isso que é verdade a respeito de um individuo, o é tambem a respeito de um povo: digão-me que instituições o regem, e eu direi qual é o seu caracter civico.

Porque rasão seria julgado louco aquelle que esperasse encontrar n'uma sociedade de ladrões respeito à propriedade alheia?

Simplesmente porque, sendo o furto a lei fundamental em tal sociedade, todos os seus socios o têm como cousa muito licita e natural entre os homens, e habituão-se a elle por tal forma, que ninguem poderá convencellos do contrario em quanto elles viverem n'aquelle meio, respirarem aquella atmosfera, forem regidos por aquella lei.

Suponhamos agora uma sociedade em que o principio da punição dos delictos não seja absoluto, uma sociedade em cujo seio existe *Alguem* a quem a lei autorizou tacitamente a commetter todos os crimes pois que expressamente prohibiu que elle fosse punido por nenhum d'elles, e inevitavelmente acharemos que n'essa sociedade a lei é uma formula vã porque a idéa do direito está cerceada em sua base.

Não se comprehende *direito* sem o *dever* de respeitá-lo — *jus et obligatio sunt correlata*; e o dever de respeitar um direito implica e exige a punição d'aquelle que o transgredir. Tira essa punição, e immediatamente terá desaparecido o dever de respeitar o direito alheio; e desde que esse dever não se torna effectivo, o direito já não é mais uma realidade, é uma chimera, uma formula vã.

Por conseguinte a punição dos delictos é a base e fundamento de toda sociedade, é o seu presupposto necessario, fatal, sem o qual é impossivel ella existir.

Mas bem se vê, que aquelle principio que assim constitue as entranhas de uma sociedade, a sua condição de vida, deve ser um principio absoluto, absolutamente absoluto; porque qualquer excepção, que n'elle se abrir, constitue uma ferida cancerosa que em pouco tempo affecta e corrompe todo o organismo social. O principio — «todo individuo deve responder por seus actos, todo criminoso deve soffrer uma pena», esse principio ou é absoluto ou é nullo, não ha meio termo: desde que lhe abrimos uma excepção elle nullifica-se de facto, e teremos erigido na pratica o principio oposto: a impunidade admittida uma vez como excepção se converterá inevitavelmente em regra geral, regra que será tanto mais odiosa porque as suas raras excepções ficarão reservadas para os desgraçados que não tiverem protecção assas forte e efficaz.

Uma vez estabelecida na lei a impunidade em beneficio de um, o espirito publico, sempre e naturalmente infenso ao privilegio, tende fatalmente a estendel-a em beneficio de todos: de modo

que eu não hesito em afirmar, que o favor da irresponsabilidade, o privilegio da impunidade, ainda que seja em beneficio de um só, traz em si o germen medonho da corrupção do espirito publico: elle por si só bastaria para viciar e deturpar o caracter de um povo inteiro.

Aquelle povo onde o direito é uma cousa sacratissima, contra a qual a ninguem é dado levantar mão sacrilega sem que logo caia fulminado pelo raio da justiça publica, onde o respeito ao direito alheio é levado a tal conta a ponto de se dizer, como um notavel escriptor allemão, que aquelle que não defende o seu direito é mais do que um covarde, é um criminoso, onde a punição dos delictos interessa a todos porque entende com a propria vida da nação, esse povo não tem que temer o despotismo.

Aquelle povo porem, que chegou a deshonrar-se a ponto de acostumar-se com uma instituição, perante a qual ficão inteiramente desprotegidos todos os direitos e expostos a todos os ataques; aquelle povo que se prostituiu a ponto de consentir que se affirmasse em lei, que a offensa feita ao cidadão é cousa que se deve ver com olhos de benevolencia em attenção à alta hierarchia do offensor; esse precisa ser arrancado ao sono letifero da apathia politica pelo ferro em brasa de uma revolução radical em suas instituições.

E' a theoria das reacções violentas tanto em moda hoje na hydrotherapia; com a diferença de que aqui, em politica, a transição se faz do frio para o calor, dos gelos eternos do servilismo, em que pela opressão a monarchia mergulha o espirito publico, para o fogo vivificador do patriotismo que a republica acende, pela liberdade, em todos os corações ainda vivos.

De tudo isso se conclue, que a regeneração dos nossos costumes politicos e a restauração do nosso caracter nacional não se podem fazer sem uma reforma radical da nossa constituição politica, d'essa constituição que decreta a irresponsabilidade do Primeiro depositario do poder publico, e proclama a impunidade de todos os delinquentes si tanto aprouver ao chefe supremo da nação.

Ah, meu charo amigo: nós, os brasileiros, ainda não experimentámos todos os horrores autorizados pela nossa constituição, em primeiro lugar pela indole docil do nosso povo, em segundo lugar pela bondade do coração do actual Imperador. Isso é que tem sido a nossa salvação.

E' verdade, que a constituição só declara irresponsavel o Imperador; e a nação, na sua boa fé, acredita que realmente assim é, que só os crimes do Imperador ficarão impunes. Mas V. sabe, que isto não é assim; V. sabe que, si o Imperador quizer, ficarão impunes todos os crimes que no paiz se commetterem, por mais horrendos que sejam. A questão é elle querer: e por isso é que eu digo, que, si nós ainda não temos experimentado todos os horrores que a irresponsabilidade encerra, isso tem sido devido unicamente ao facto accidental de não termos tido no throno um homem de coração perverso.

Quem sabe, si poderíamos dizer o mesmo hoje si Pedro Primeiro tivesse continuado a nos governar? V. conhece os horrores que, por ordem d'elle, forão praticados aqui em Pernambuco em 1824: V. conhece a tragedia do desventurado Rattelliff, mas não é de todo inutil lembrá-la.

O generoso estrangeiro havia aplaudido entusiasticamente o movimento patriotico dos Pernambucanos; mas, ou porque a parte unica que elle tomou tivesse sido o praser que aquelles acontecimentos lhe causarão, ou porque as provas collidas contra elle fossem absolutamente nullas, o Senr. Conselheiro Torres Homem, no seu immortal livro, *O Libello do Povo*, affirma,

que os sanguinarios juizes estavam resolvidos a absolvel-o. O Imperador Pedro Primeiro soube d'isso, e, recorrendo ao ardil, insinuou aos juizes que convinha que elles condenassem o réu, para que elle tivesse occasião de dar uma prova de sua magnanimidade perdoadando-o.

Cahirão na cilada os corruptos julgadores, e condenarão a morte o innocente patriota: no dia designado para a execução da sentença a cabeça de Rattelliff rolou no cadafalso. O Imperador havia se escondido para não assignar o Decreto de perdão!!

Assim narra o facto o Conselheiro Torres Homem; e parece que não andou muito longe da verdade, porque mais tarde foi Visconde e senador do Senr D. Pedro segundo.

Por ali já vê V. os perigos a que a irresponsabilidade do monarcha expõe um povo, quando o throno é occupado por um homem mau.

Houve no Egypto um Rei, cujo divertimento predilecto era sahir à noite pelas ruas da cidade com a espada desembainhada a ferir a quantos encontrava em seu caminho. Houve outro em Roma, que lançou fogo à cidade só para ter o praser de presenciar um pavoroso incendio. Houve outro na França, que mandou assassinar ao mesmo tempo, em todo o paiz, a todos os que não seguíão a sua religião; e das janellas do seu palacio atirava com uma carabina sobre os desgraçados que fugião ao ferro dos assassinos.

Hoje, quando nós lemos essas cousas monstruosas, nos admiramos de que esses povos tivessem suportado semelhantes atrocidades e injurias. Pois bem: tudo isso se dava, porque esses reis erão irresponsaveis, não estavam sujeitos a punição de especie alguma.

O que é preciso agora, é que o povo brasileiro saiba que tudo isso se pode dar entre nós, desde que tivermos um rei bastante perverso que o queira praticar. No dia em que no Brazil o rei quizer matar a qualquer cidadão, no dia em que quizer roubar nossas mulheres ou nossas filhas, o fará quantas vezes quizer, e nada poderá soffrer, porque a constituição assim o tem determinado.

Isto é a pura verdade. No throno não se sentão somente homens bons, corações bem formados; tambem se sentão perversos: si a purpura real tem sido vestida por santos, tambem tem adornado a monstros de fereza, assassinos, devassos, crapulosos. Por conseguinte é preciso que a constituição dê ao povo um recurso contra estes ultimos, quando apparecerem; e esse recurso não pode ser outro sinão a demissão e a punição de taes entes.

Mas isso é o que constitue a Republica: — é poder o povo escolher novos homens, quando aquelles que governão forem perversos, indignos e ineptos. Logo, a Republica é unica forma de Governo que offerece uma garantia solida aos direitos do cidadão e ao bem estar da patria..

Olinda—1889.

Coll.ª e am.º

Dr. Albino Meira.

## Materiaes historicos e geographicos

Continuação do n.º 11.

### Synopsis das sesmarias.

#### Piancó.

Governo de Luiz Antonio de Lemos de Brito.

O coronel Manoel José de Vasconcellos de Figueredo, morador no sertão do Piancó, estando possuindo no dito sertão um sitio de terras chamado o-Buqueirão do Cardoso- por compra que delle fizera, e porque não tinha

delle mais titulo do que a escriptura da dita compra e para segurança de sua posse e dominio, pretendia alcançar delle data de sesmaria principiando da parte do sul no pé da serra da Borburema, no logar chamado-Inbuseiro, e da parte do norte contestando com o sitio da-Malhada do Boi-, na sua extrema pela parte do nascente com os agrestes que o dividem com o sitio da-Vargem do ovo- e da parte do poente com os sitios dos providos da ribeira do Piancó com trez legoas de comprimento e uma de largo, podendo fazer do comprimento largura e da largura comprimento como melhor conta lhe fizer. Fez-se a concessão aos 3 de Março de 1757.

#### Cariry.

Governo de Antonio Ferrão Castel-Branco.

Antonio de Miranda Paes, pela data junta, que offerocia, estava possuindo um sitio de terras no sertão do Cariry, onde tem seus gados, junto a qual terra tem os indios Cariryrs um sitio seo, em que tem gado; e como demarcados os ditos Cariryrs, para terra delle supplicante está alguma terra, que será meia legoa ou trez quartos, devoluta, e para melhor aproveitamento dos seus gados, quer se lhe conceda a dita terra por ilhargas; visto as haver já o supplicante povoado e está de posse della em todo o comprimento da sua data junta. O Provedor mandou que o supplicante declarasse com que herões mais confrontava a terra que pretendia, ao que satisfez elle que por parte de Leste confrontava com sua data que apresentava e pela parte do leste com os indios Cariryrs, e pela norte no comprimento de sua data com as datas do Curimatui e pela parte do sul no dito comprimento com as terras do capitão Manoel Correia Ledo e com os mesmos indios no seo sitio-novo.

Fez-se a concessão de meia legoa de terra na forma requerida aos 11 de Fevereiro de 1720.

#### Serras do rio Parahyba.

Governo de Antonio Ferrão Castel-Branco.

C capitão Marcos de Crasto Rocha e o P.º Antonio Tavares de Crasto, moradores nesta capitania, que achando faltas de terras para crearem seus gados vaccum e cavallar e plantar suas lavouras, se metterão com os gentios por entre as serras, que pelo dito gentio tinham noticia se acharão devolutas e nunca pisadas antes delle por gente branca; e achavão entre as ditas serras do rio Parahyba para a parte do norte das terras dos Oliveiras para baixo e da parte das terras do coronel João Cavalcante de Albuquerque para cima alguns pastos capases de se crear algum gado e de se cultivarem algumas lavouras; e como descobrião ditas terras com excessivo trabalho e despendio das suas fazendas com o dito gentio, abrindo com elles para poderem entrar ao logar, que pelos ditos lhe fora noticiado ( havia alguns pastos ) uma picada de dose legoas de terras pouco mais ou menos; requerião a mercê de trez legoas de terras de comprimento á cada um e uma de largo, começando o comprimento das ditas seis legoas da serra da Caroeira que se acha acima das terras do dito coronel João Cavalcante de Albuquerque do rio da Parahyba para a parte do norte, correndo pela dito rio acima até se encher cada um dos supplicantes das trez legoas de comprimento e uma de largo do dito rio para dita parte do norte.

Fez-se a concessão requerida ao 1.º de Julho de 1720.

#### Piancó.

Governo de Luiz Antonio de Lemos de Brito. João Gomes de Mello para crear seus gados e fazer lavouras se fazia preciso ao supplicante data de sesmaria de trez legoas de comprimento e uma de largo de norte a sul pelo rio do Buqueirão acima ao logar chamado-Inbuseiro- pegando das extremas do sitio do Buqueirão do Cardoso para cima, fazendo do comprimento largura e da largura comprimento, como melhor fosse ao supplicante.

Fez-se a concessão requerida aos 20 de Março de 1757.

( Continúa. )

## A' PEDIDOS

## Fagundes.

Senhores redactores.

Não posso deixar de dar-lhes noticias da visita que o sr. vigario Salles fez a esta povoação no dia 10 do corrente mez.

O publico já sabe que as suas visitas feitas com intervallos de 15 e 30 dias, só tem por fim o interesse pecuniario, de sorte que o povo quando tem annuncio de sua vinda diz logo: — vem fazer *pescaria* de dinheiro para as suas arrumações politicas.

A sua visita do dia 10 chamou especialmente a attenção do publico por alguns incidentes interessantes.

O vigario Salles tem ultimamente sido hospede do capitão Francisco Alves da Luz, conhecido por Xisinho, o qual, sendo mais amigo do seu dinheiro do que da honra de dar hospedagem ao vigario da freguezia, o tem suportado por honra da firma. Sabendo porém que agora era o vigario acompanhado do delegado, promotor e de outras pessoas, não poude conter-se e publicamente exclamou: — Lá vem o diabo! Só vem dar-me despesas!

Chegando o vigario e seus companheiros, o Xisinho os recebe, dizendo-lhes logo, que não tinha quem tratasse dos seus cavallos; e que fossem botal-os no cercado do José Gonçalves; e assim fizeram para não contrariarem ao dono da casa, que se apresentava de tão mau humor.

Celebrados os numerosos baptisados e casamentos, e quando o sacristão estava na colheita do dinheiro, deu-se na propria sacristia da capella uma scena que chamou a attenção de todo povo, e na qual o vigario Salles representou um papel vergonhoso.

Eis o facto.

Francisco Antonio de Araujo Sousa, vivia em união illicita com Joanna Alves, ambos pauperrimos; mas querendo deixar esse estado e não tendo meios para as despesas do casamento, recorreram á protecção do negociante desta povoação, Bento Moreira; e este fez preparar os papeis do seu casamento, que effectuou-se no dia 10.

O sacristão exigiu 16\$000 pelo casamento.

O pobre noivo declarou que não tinha dinheiro algum e nem podia arranjar senão no fim do anno na colheita do seu roçado; e Bento Moreira, acudindo em apoio do seu protegido, disse que isto mesmo havia combinado com o vigario.

O sacristão não acreditou e foi entender-se com o vigario a quem referiu o que se passara. Vem o vigario e com a maior vehemencia atacou a Bento Moreira, e este repelliu do mesmo modo, como se verá do seguinte dialogo, entre ambos travado.

— Vigario: — traspaceiro:

— Moreira: — sou bem conhecido nesta terra. Ajustei uma missa por 100\$000 e o sr. vigario exigiu de mim 110\$000.

— Vigario: — 10\$000 rs. eram do meu sacristão.

— Moreira: — tirasse do seu dinheiro e pagasse ao sacristão.

— Vigario: — peso mais as suas palavras.

— Moreira: — respeito-o em quanto me respeitar. Como vigario é mais do que eu; em tratos sisudos, não; nem o senhor, nem outro mais alto. Eu com o senhor não quero mais negocio. A sua questão é por dinheiro; garanto-lhe, que em Agosto este pobre homem pagará os 16\$000 do seu casamento.

E encerrou-se esta scena, que bem mostra o que é o vigario Salles.

Depois conversava o Xisinho com o vigario e dizendo aquelle que o voto do Bento Moreira estava perdido: respondeu o vigario Salles:

— Na eleição vota tudo ah.....

Os commentários são geraes. O povo geralmente diz que um padre como o vigario Salles é um prejuizo para a religião.

Um conservador.

## Queimadas.

Senhores redactores.

Este povoação continúa à ser o *logradouro* dos vigarios desta freguezia de Campina-Grande, que aqui mantem uma meia duzia de pessoas, que tudo faz para lhe ser agradável com o dinheiro do povo.

O sr. José Luiz do Egypto Junior, que aqui quer ser o mandão é um dos taes.

A custa de adulação conquistou a amizade do senhor vigario Salles, afim de impor-se ao povo; e como o nosso amigo José Mancio Barbosa, moço geralmente estimado pelos suas excellentes qualidades, nemhum caso faz delle, tem cahido no seu desagrado; falando mal delle, onde chega.

Mas á proposito do vigario Salles, perguntou se elle quando aos domingos vem dizer missa aqui, depois de já ter dito ali na matriz, pode exigir por cada baptisado que faz 2\$500 rs?

Dizem que não pode.

Se e assim é uma indecencia um vigario extorquir do pobre povo semelhante quantia por um acto religioso, que devia ser praticado mediante uma remuneração a mais modica possivel.

O sr. vigario Salles em lugar de doutrinar o povo na religião, occupa-se em fallar mal da *Gazeta*, pedindo aos assignantes que deixem as suas assignaturas.

E' um escandalo um vigario abandonar a igreja para empregar-se somente na politica, malquistando-se com a maioria de seus parochianos.

Até outra.

Queimadas, 15 de Março de 1889.

Observador.

## Estrêa do promotor de Campina.

Pondo a touca na marrafa,  
O tal Bemvindo *immortal*  
Chupa, em pleno tribunal,  
De cognac uma garrafa!...

Abre-lhe a bocca o licôr,  
Tambem lhe muda a moldura,  
N'um vesano o transfigura,  
Faz do jury o seu Thabôr.

Perde ali a muda herança,  
Com a qual tudo se alcança  
No reinado da demencia.

N'essa nuvem de vapores.....,  
Faz fugir os amadores  
Em somnolenta eloquencia.  
Goyanna, 1889.

Chritiani.

## A' meu amigo Antonio da Silva Barbosa

Patria, minha terra amada,  
Choro o tempo que perdi,  
De não ser republicano  
Desde a hora que nasci.

Patria, minha terra amada,  
Choro o tempo que perdi!  
Hoje sou republicano!  
Embora morra por ti.

Oh! que vida desgraçada....  
Amargurada e cruel....  
E' seguir-se a monarchia-  
-Um peso; tão agro fêl.

Meus suspiros dolorosos  
Nascem de meu coração;  
Meu alivio é suspirar  
Da republica o condão.

Patria amada, oh! Brazil!  
Oh! florescente nação!....  
A santa lei da republica  
E' a nossa salvação.

O peso da monarchia  
E, um peso tão cruel,  
Que rouba nossos direitos,  
Da virtude o doce anel.

Procuremos sempre á Deus  
Cantar hymnos de alegria,  
Até quebrarem-se os laços  
Do peso da monarchia.

Verdadeira lei de Deus  
E' a santa-Democracia!!!  
Não passa de escravocrata  
Essa lei da monarchia.

Patos—1889

Sizenando S. e Sousa.

## Patos.

Os serviços do Rvm.<sup>o</sup> vigario desta freguezia serão assás correctos e louvaveis se, a *principiar a justiça por casa*, de preferencia V. Rvm.<sup>o</sup> empregar os meios a conselhados pelos— *mandamentos da lei de Deus e,— peccados que bradam ao ceo*, para que um *celebre Severino Machado-alcoolisado*, que aqui temos e a quem tambem chamam de, -1.<sup>o</sup> de Abril, não continue a dar os lamentaveis espectaculos de que é *useiro* e que nesta villa ultimamente deu no dia 3 do corrente mez, visto que nem todos os dias são proprios para o apparecimento de *insensatos e insolentes carnavaes*.

E' bem sabido, Rvm.<sup>o</sup> Señr, que naquella tão agoureiro dia para o que se diz— *Machados d'um lado e fouce do outro*, o tal parlapatão ou- 1.<sup>o</sup> de Abril, emprehendendo mais uma de suas tentativas d'*assalto ao throno do deus baccho*, achava-se transformado em um volumoso e bem repleto deposito de *cachaça*, estado que mais tarde foi *metamorphoseado* em um desses *maritacas hydrophobicas* que alem do insupportavel liquido que *ousam expellir*, a tudo pretendem *morder*, do que não tardou em ainda mais tarde circular á supsticiosa noticia da existencia d'um *duplo possesso*, de quem haviam-se apossado os *condemnados espiritos* d'um velho *frade jesuita* e uma velha *beata*!

Compreenda V. Rvm.<sup>o</sup> que é um tal *posse* quem propala que, se os factos acima forem publicados em algum jornal, este será *esfregado na cara de duas pessoas* que aqui se presam! *Por Deus não consinta* Rvm.<sup>o</sup>! visto que d'uma tão daminha exaltação, muito se podem aggravar os *reciprocos interesses* entre aquelles— *machados e fouces*.

Para que elle não segue o *santo proposito* de V. Rvm.<sup>o</sup>, que *manda para Deus* tudo quanto a respeito de V. Rvm.<sup>o</sup> se ha dito e ainda pode ser que digam?! Não ha duvida Rvm.<sup>o</sup>: o homem está *duplamente possesso!* *benza-o* uma, duas, trez e mais vezes se precisar, applicando-lhe depois uma novena de bem severas *surras de-bentos-exulões*, e tudo ficará acabado.

Conhece quem seja o tal *bigorilha* de quem fallamos, Rvm.<sup>o</sup>? será elle aquelle mesmo a quem V. Rvm.<sup>o</sup> amavelmente, chama.... o moço de familia? Credo!!

Passe bem Rvm.<sup>o</sup> Señr; certo de que se neste sentido ainda tivermos occasião de conversarmos, seremos mais explicitos e então.....

Patos, 9 de Março de 1889.

Uma das fouces.

## VARIÉDADES

O voto de Minerva, com que se desempata nos tribunaes em favor dos réos, assenta em uma das mais bellas e mais antigas legendas.

A guerra de Troya, esse poema das lutas dos Pelagios com os Hellenos, teve o seu desenlace na destruição da quella cidade e na dispersão de seus habitantes; mas o triumpho custou bem caro aos vencedores.

Achilles expira na acção; Ajax morre no mar; Ulysses vaga dez annos de terra em terra antes de aportar a Ithaca, e Agammemnon succumbe aos golpes

de Clytemestra e de Egistho, cúmplice desta no adulterio.

Orestes, seu filho, decide vingal-o e levanta mão matricida sobre Clytemestra, depois de ter dado a morte a Egistino.

As Furias perseguem-o de estado em estado e na Attica é elle trazido diante do Areopago que deve julgal-o.

Os juizes vacillão entre a hediondez do crime e o movel que o dictou; e quando se faz a votação secreta, a urna da morte tem tantos seixos como a urna da absolvição.

Minerva toma do altar um dos seixos que restam e vai depol-o na urna da vida, absolvendo Orestes.

Desde então, diz a legenda, ficou o uso de desempata as decisões em favor do réo, e a esse voto se deu o nome da deosa.

No Areopago a praxe passou a lei escrita, é ao archonte rei, que o presidia, coube esse facil dever.

O direito moderno, arguendo em principio que a duvida fosse sempre favoravel ao accusado, não podia deixar de sancionar esse uso tradicional.

Eis a origem e a razão de ser do voto de Minerva.

O «voto de qualidade», que alguns erroneamente confundem com o de Minerva, tem outra significação e outro alcance.

Em algumas associações, e nos conselhos, o voto que cabe ao presidente, sempre que ha empate deixa-lhe o arbitrio de decidir por um ou outro lado; é o seu modo de pensar quem desempata.

O «voto de Minerva, não é o sentir de quem o dá, mas é a lei que o estabelece.

Aquelle é facultativo, esse é fixo e obrigatorio.

O finado visconde de Jequitinhonha, a quem pertencia o voto de qualidade, como fiscal do governo, nos exames geraes de preparatorios, desempatava sempre pela reprovação do examinando. —E' o voto de Minerva, dizia elle; a deosa da sabedoria não pôde favorecer os ignorantes.

(Extr.)

## TRANSCRIPÇÃO.

## O QUEIJO.

O queijo é um dos productos que pôde ser fabricado em grande escala, em todas as provincias do Brazil.

Nem mesmo a alta temperatura de algumas dellas pôde servir de desculpa, por que antes é propicia do que contraria á boa fabricação deste producto.

O queijo pôde ser feito do leite contendo toda parte butyrosa ou privado della. Para obter-se queijos mais delicados emprega-se o leite fresco, que se faz coalhar immediatamente, e o mais ordinario se fabrica com o «caseum» privado da manteiga.

Na America, como nos paizes da Europa, empregam o coalho preparado de diversos modos. Ordinariamente tomam o estomago da vitella, salgam-no e seccam-no á temperatura branda.

Alguns dias antes de empregal-o, cortam-no em pedaços e deitam-no em agua com um pouco de sal. O liquido obtido, que se pôde guardar muito tem-

em frascos fechados hermeticamente, serve para coaltar o leite.

Antes da coagulação dá-se diversas cores ao leite com o urucú, cenouras etc.

Coagulação do leite é uma parte importante da fabricação, e a cor do leite indica se ella foi bem feita. Se o leite for esverdeado claro, pôde-se obter excellentes queijos, resultando o contrario, se elle for branco e turvo.

A massa obtida é espremida e lançada nas formas, onde fica vinte e quatro horas, depois de ter sido comprimida repetidas vezes.

A salga tem lugar, ou mergulhando o queijo em uma dissolução salina, ou cobrindo-os com sal. Independentemente desta operação, os queijos são esfregados com sal e depois lavados com agua quente e enxutos com um panno e unidos de manteiga, afim de se conservarem frescos até a epoca em que tem adquirido o grau de perfeição que o mercado exige. Ha queijos, como os de Chester, que só se vendem quando têm dois annos de fabricação. Esta é a marcha seguida nos paizes productores, nas na fabricação do queijo, como em outras industrias similares, só se pôde chegar á perfeição, vendo fabricar, ou melhor, fabricando.

Estas ligeiras observações mostram as vantagens que aufeririam as regiões do Brazil que se dedicam á criação do leite e as consequencias que resultariam se essa industria se desenvolvesse. Para exemplo temos o Estado de New-York, cujo terreno é pobre e mau para a cultura dos cereaes, transformar seu solo, isto é, sua unica produção agricola, em magnificos queijos e superior manteiga, que vão hoje á Inglaterra, America do Sul e á propria China.

Para augmentar o producto e reduzir a mão de obra, e portanto poder entrar com vantagem nos mercados do mundo, os americanos tem inventado machinas superiores para a colheita e reparo do feno.

Os estrumes artificiaes adicionados aos estrumes animaes, e a irrigação têm, enriquecer seus bellos prados e augmentar consideravelmente a produção da variedade de forragens.

Todo este movimento é devido á criação da fabrica de J. Willams.

(*Jornal do Agricultor.*)

## GAZETILHA

### Mais um acto do vigario.—

No dia 10 do corrente, quando o cadaver do respeitavel ancião, João da Silva Amorim, era trazido para esta cidade, acompanhado de sua numerosa familia e dos amigos, que vinham assistir ao funeral; já nas proximidades desta cidade foi encontrado o sr. vigario Salles, que ia a Fagundes fazer sacramentos.

Os filhos do fallecido, principalmente o capm. João da Silva Amorim, instaram com o vigario para vir ao menos fazer a encommendação; elle não quiz attender; tendo o cadaver um enterro meramente civil.

Quem diria!

Consta-nos que a familia Amorim ficou tão magoada com o procedimento do sr. vigario Salles, que as preces ou visita de cova, no 30.º dia, será feita na matriz do Ingá.

**Relatorio** — Recebemos o que á Directoria do "Club R. C. P. de Março", desta cidade, dirigiu a respectiva commissão de redacção dos estatutos regulamentares da mesma sociedade.

Agradecemos.

**Fallecimento** — Na cidade da Parahyba, a 27 de Fevereiro p. passado, falleceu a Exm.ª Sr.ª D. Adelaide de Albuquerque Lima Novaes, esposa do nosso distincto amigo, Dr. José Ferreira de Novaes, lente do Lyceu Parahybano.

Era uma Senhora virtuosa, esposa dedicada e excellente mãe de familia.

Nossas condolencias ao Dr. Novaes, assim como aos filhos, irmãos e cunhados da fallecida.

**Outro** — Tambem falleceu no dia 6 do corrente, na cidade da Parahyba, Ruy Carlos de Gouvêa, interessante creança de 10 annos de idade, filho do nosso amigo, Dr. Manoel Carlos de Gouvêa.

Acompanhamos ao nosso amigo e á sua Exm.ª familia na grande dor, porque passaram.

**A POLICIA**— No dia 16 do corrente, sabbado, em caso do negociante, major Francisco Domingos da Cruz, o nosso amigo Floripes Coutinho, soffreu um ataque do enegumeno cadete, commandante do destacamento desta cidade. O nosso amigo repelliu com energia ao vil instrumento do sr. vigario Salles, sendo fortemente auxiliado pelo major Cruz.

Cousa singular! o tal cadete foi dessa vez como de outras tem sido, castigado pelo major Cruz com os epithetos de-miseravel e canalha- e tudo ouviu callado sem o menor protesto.

Eis a quem está entregue a força publica de Campina.

**JOSÉ DA CUNHA RABELLO.**— Acha-se nesta cidade, desde o principio do corrente mez, por motivo de molestia, o dr. Rabello, morador na comarca de Goyanna da visinha provincia de Pernambuco.

Dotado de elevada intelligencia e de grande illustração para a sua pouca idade, o dr. Rabello, tem sabido conquistar pela sua modestia e trato delicado, geraes sympathias na sociedade campinense.

Nós o comprimentamos e fazemos votos pelo restabelecimento de sua saude.

**FOME.**— Telegrammas de Shanghai annunciam a continuação da miseria na China.

Calcula-se que 1.500.000 chins têm succumbido.

A população faminta assalta as aldeias, provocando desordens, que as autoridades buscam reprimir.

## Despedida.

Os abaixo assignados de partida para o Recife onde vão continuar os seus estudos, vem por meio da imprensa despedir-se de todos os seus amigos desta comarca e dos moradores em Serra-Redonda, visto como não podem fazel-o pessoalmente como desejavam.

No Recife, offerecem os seus serviços.

Saudades, charos amigos.

Sítio Socogo, 14 de Março do 1889.

*José Honorato da Costa Agra.*

*Honorato da Costa Agra Junior.*

## CORREIO POLITICO.

As noticias mais importantes que podemos dar aos nossos leitores são as que constam da interessante correspondencia da Corte para o Jornal do Recife de 7 do corrente mez. Della se evidencia que o ministerio João Alfredo e a situação estão agonisantes.

Depois de chamar a attenção para a autorisada opinião do deputado conservador Coelho Rodrigues; que considera o ministerio 10 de Março fatal as finanças e a ordem publica do Brazil, continúa o criterioso correspondente:

« O deputado do Piahy manifesta-se muito receioso de que os contractos em execução ou em projecto tragam a próxima liquidação do thesouro nacional, bem como que os applausos do presidente do conselho á Guarda Negra tenham convertido em meio de governo o odio de raças, que é uma calamidade social. Estes males se lhe afiguram inevi-

taveis se o ministerio durar por mais tres meses.

Este prazo revela que o sr. Coelho Rodrigues partilha da convicção, aqui geral, de que o ministerio não irá muito alem da abertura das camaras. Ha quem considere uma impossibilidade moral continuar uma administração corrompida e corruptora como os contractos a que elle se refere denunciam a do 10 de Março. A impossibilidade moral, porem, não tira a vida a nenhum ministerio, e se o sr. João Alfredo está correndo perigo é somente a estatística parlamentar que o pôde demonstrar. A um deputado que o sustenta eu ouvi que os opposicionistas declarados sobem já a 52, havendo um certo numero de governistas á espera, para se passarem, do momento em que tenham a certeza de que, unindo-se á maioria, esta se tornará maioria. E como para o meu informante é isso o que já se dá, elle prophetisa que, independente mesmo da attitudo mais energica que vai assumir o sr. Paulino de Sousa, o ministerio não se poderá salvar.

Não examino o que ha de verdadeiro nesses calculos e conjecturas, o que digo é que está tão formada em ambos os partidos a opinião de que o 10 de Março, e com elle a situação tocam a seu termo, que já se indica o seu successor e já se procura advinhar como se ha de compor o futuro ministerio. O estadista em que todos fallam é o Visconde de Ouro-Preto, o que parece revelar certo accordo entre os chefes liberaes para que outro não seja o inaugurador da nova situação.

Se o sr. João Alfredo não for intimado a retirar-se no principio da sessão, esta terá de ser das mais tempestuosas. Alguns liberaes que o anno passado se mostraram tolerantes, por uma inexplicavel apreciação do acto de 13 de Maio, vão se collocar em franca opposição e os que já a faziam estão resoltivos a levar ao ultimo limite as hostilidades.

Sobre uns e outros o que principalmente actua são os escandalos administrativos da pasta da agricultura. Ministerio de Loyos já foi com muita propriedade chamado o gabinete de 10 de Março. »

Do mesmo modo que a administração geral corrompida e corruptora faz a liquidação do thesouro nacional a administração da Parahyba faz a liquidação do thesouro provincial. E' neste despenhadeiro que se acha o paiz.

## BOATOS

Charos leitores, continuo no meu proposito, dando-vos sciencia dos veridicos boatos de cada semana. O feitiço do vigario Salles e do Christiano não pegou. A *Gazeta* sahiu illesa dos *esconjuros* mandados atirar por elles.

Vagaram os seguintes boatos:

Que o vigario Salles, tendo reunido o seu povo para tratar de negocio importante, proferira um *discurso*, concluindo-o com as seguintes palavras:

—Unamo-nos para fazer a mais crua guerra á *Gazeta*.

—E Vianne qui tá ton rredia; perguntou o Christiano.

—Deixe estar o Vianna, que don conta delle; respondeu o vigario. Por baixo da capa elle já me tem prestado grandes serviços, depois que chegou da Corte.

—):(—

Que o professor Clementino, chegado da Parahyba, propalou logo, que no concurso que fizera, havia *espichado* ao Dr. Inojosa e João Hamilton.

—):(—

Que o Alexandrino ainda não recebeu o burro que emprestara ao presidente Pedro Correia, quando aqui esteve; e isto o incomodando muito, elle está constantemente a exclamar:

—O meu burro! Diabo! diabo!

—Perder o meu burro!! Quem vai

se fiar em diabo de presidente!

—):(—

Que ant'hontem fora o sacristão á typographia da *Gazeta* e dissera:

—O sr. vigario Salles declara que não só casa e baptiza de botas e esporas, como tambem pretende entrar na matriz a cavallo, de botas e esporas, e tirar o Sacramento. (Signaes de horror de todos que ouviram).

O nosso amigo, capm. Joaquim Souto, recebendo a embaixada, ainda horrorisado do sacrilegio, respondeu:

—Diga ao vigario que delle nada duvidamos; o julgamos capaz de tudo.

E retirou-se o sacristão, ficando nós á espera de outra embaixada semelhante, com que possamos satisfazer no seguinte numero da *Gazeta* a curiosidade dos leitores.

## AVIZOS.

### Club R. C. Primeiro de Março.

De ordem do seür. presidente, sciencífico aos socios para se reunirem no domingo 24 do corrente, na sede do *Club*, para tratar-se de negocios correspondentes ao mesmo club; e igualmente convido á aquelles que quizerem propor-se a socios a se apresentarem no referido dia ás 3 horas da tarde na mesma sede.

Campina-Grande, 18 de Março de 1889.

O 1º secretario.

*Felippe Santiago de Galiza.*

## ANNUNCIOS

Joaquim Antonio Santiago Lessa, morador em Pocinhos, do termo de Campina-Grande, está resoltivo a vender polvora ingleza da marca Leão e dous F. F, a melhor que ha no mercado pelo prego de 2\$000 a libra, comprando-se de meia quarta acima, e metade a rasão de 2\$240 reis a libra com chumbo inteiro de n.ºs 2 á 5.

Pocinhos, 12 de Março de 1889.

*Joaquim Antonio de Santiago Lessa.*

## BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 18 de Março de 1889.

Bois recolhidos aos curraes . . . . . 325

Vendidos . . . . . 255

Regulando o kilo da carne \$360.

Destino

Pernambuco . . . . . 200

(diversos) . . . . . 55

Sobras . . . . . 70

325

Mercado desanimado.

Feira de Campina, hoje, 22 de Março de 1889.

Houve 166 bois.

Pela estrada do Siridó . . . . . 126

« « das Espinharas. . . . . 40

Mercado de Campina em 16 de Março de 1889.

Milho . . . . . 800

Feijão . . . . . 2\$500

Farinha . . . . . 800

Carne secca . . . kil. . . . . 1\$000

Rapadura, cento . . . . . 8\$000